

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 17/2024****PROCESSO Nº 15782/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento de ordem judicial, no valor total de R\$ 2.609,28 (dois mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15782/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, para atender a Farmácia Municipal Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento a ordem judicial, 0801202.37.2023.8.19.0076 a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **PATRÍCIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51095489/0001-63, com sede a Rua Alves Moreira -21 Barrinha - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SPRAY DE BARREIRA PROTETOR DE PELE 50ML	FR	12	R\$ 152,50	R\$ 1.830,00
3	PÓ PARA ESTOMIA 25G	fr	12	R\$ 64,94	R\$ 779,28
TOTAL					R\$ 2.609,28

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 17/01/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 18/01/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PATRÍCIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal